



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 20/2017

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
154510016.1.048000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7655	700.000,00
Fonte de Recursos	616 – Op. de Crédito – AFPR – Pavimentação Asfáltica		

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 417/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

## MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 12 de julho de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 020/2017, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo à abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito para que possamos adequar a peça orçamentária com a finalidade de pleitear o financiamento para pavimentação asfáltica autorizada pela Lei nº 417/2017.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso  
**Alto Paraíso – PARANÁ.**